



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.719, 31 DE MARÇO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1829 de 31/03/2021.

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **1.000.000,00** (Um milhão de reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
26.782.0040.2114	TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	792	1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.452.0002.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	159	50.000,00
02.05.03	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
15.452.0002.2024	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	176	50.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.01	DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA		
15.452.0002.1060	REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	184	20.000,00
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0002.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	188	50.000,00
15.451.0008.1013	REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	192	50.000,00
15.451.0008.1065	DESAPROPRIAÇÕES		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis – FONTE 01	194	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.719, 31 DE MARÇO DE 2021

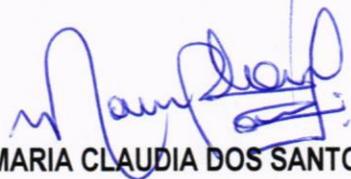
15.452.0008.2028	MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	198	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	199	400.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.2051	FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	417	180.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 31 de março de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração